



GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO 15/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 50, V, da Lei Orgânica do Município e, considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado:


RESOLVE:

I – **SANCIONAR** o **Projeto de Lei 12/2018** de iniciativa do Poder Executivo que abre no Orçamento vigente Crédito especial dá outras providências.

II – **PROMULGAR** a Lei Municipal tombada sob o nº **413, de 02 de abril de 2018**.

Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Santa Filomena/PE, 02 de abril de 2018.


CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 413, DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020103 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

642	12.363.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRES	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	200000	EDUCAÇÃO	
643	12.363.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRES	5.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	200000	EDUCAÇÃO	
644	12.363.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRES	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	200000	EDUCAÇÃO	
645	12.363.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRES	20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	200000	EDUCAÇÃO	
646	12.363.0003.2016.0000	MANUTENÇÃO DO POLO UNIVERSITÁRIO DE APOIO PRES	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	200000	EDUCAÇÃO	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020103 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

108	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 010006
	100	Fundeb	
	100006	Recursos FUNDEB - Outras Despesas 40%	

020103SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

113	12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	-55.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 010006
	100	Fundeb	
	100006	Recursos FUNDEB - Outras Despeas 40%	

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 02 de abril de 2018



CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS

PREFEITO